



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB

Titular: Wesclei de Melo Pandim
Suplente: Humberto Hermes de Souza

Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Titular: aguardando indicação
Suplente: aguardando indicação

Representantes Não Governamentais

Associação Geral dos Agricultores Familiares de Campo Alegre - AGAFCA

Titular: Débora Figueira da Silva

Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Rural do Marapicu - AAFARM

Suplente: José Luiz Olímpio

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ

Titular: Tatiana Cotta Gonçalves Pereira

Sociedade Beneficente de Campo Alegre - SOBEM

Suplente: Márcio Jorge Soares

Coletivo de Mulheres do AMARGUANDU

Titular: Priscila da Costa Amorim

Pastoral do Meio Ambiente

Suplente: Valéria Leone Muguet

Coletivo dos Bares do Guandu

Titular: Amarildo Cintra Miranda
Suplente: João Celestino Brandão Filho

Associação de Pescadores do Guandu - PESGUANDU

Titular: Vitor Ambrozioni
Suplente: Yago Vinicius Santos da Silva

Coletivo Ilé Áse Ìyálóde Òsún Kare Ade Omi Aro

Titular: Marlise Vinagre Silva

Suplente: Carlos Roberto de Sousa Júnior

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 05884/2022

DECRETO Nº. 12.929, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMEF E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 30.150.000,00 (Trinta milhões e cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 12.929				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças-SEMEF e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	100		1.500.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	100		1.700.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.94	102		100.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	102		100.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.91.11	102		3.000.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.04	102		300.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	148		1.500.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	102		1.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	155		1.000.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.04	155		3.500.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	155		150.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	155		8.000.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	3.3.90.34	155		3.800.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.51	102		4.500.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	3.3.90.39	100	1.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	100	2.000.000,00	